



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2020 DE 24 DE JNEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Aumento Salarial no padrão de vencimentos dos servidores ativos do Legislativo e Pensionistas e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que;

A Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder um aumento salarial no percentual de 2% (dois por cento) aos Servidores do Legislativo e Pensionistas.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com os recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 24 de janeiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria